



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N.º 004/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1658, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.674,11 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1301.0824300762.103-3190.11.01-00	8.674,11	
0007 /1301.0824300762.103-3390.39.00-00		3.074,11
0008 /1301.0824300762.103-3390.14.00-00		5.600,00
	8.674,11	8.674,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br